LEI Nº 318/92-GP MACAÍBA(RN), 02 DE DEZEMBRO DE 1992

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública Municipal, o Centro Social de Peri-Peri, entidade com sede e foro neste município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

Mônica Nóbrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA